



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 7863 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0234/2024**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 333983227. Cód. CRC: 4246CFD

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 28/11/2024 e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, em 22/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



ANEXO

01) Servidor: **Clodoaldo da Silva Gomes**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0234/2024

Curso: Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação Lato Sensu em EJA-
Educação de Jovens e Adultos

Cargo: Professor

Cadastro: 0096895-1-01

Progressão Horizontal - Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III
(Especialização)



Cód. verificador: 333983226. Cód. CRC: 6D13713

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 28/11/2024 e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, em 22/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

